Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 35/2014

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que solicita autorização para proceder a abertura de **Crédito Suplementar** por Anulação, no valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que tem por objeto a contratação de **empresa de consultoria e assessoria previdenciária**, para prestar serviços de assessoria atuarial e previdenciária, conforme segue:

a) criação, regulamentação e implantação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Pato Branco, contemplando a disponibilização de ferramenta informatizada para simulação e analise dos processos de aposentadorias e pensões;

b) elaboração de laudo técnico especializado para comprovação de que a condenação sofrida pelo Município de Pato Branco em mandado de injunção para implantação de regime complementar de previdência social é inexeqüível, bem como assessoria a ser prestada ao Município de Pato Branco, na forma de defesa a ser feita junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Protocolo Geral 25-Mar-2014-15:58-019467-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 49/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	**Administração Geral**	**-20.000,00**
0010	**Administração de Recursos Humanos**	**126.420,00**
0011	**Administração Financeira**	**-60.000,00**
0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	**-26.420,00**
0015	**Arrecadação de Receitas**	**-20.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.012	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	**126.420,00**
2.015	**Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações**	**-26.420,00**
2.019	**Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização**	**-20.000,00**
2.216	**Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro**	**-60.000,00**
2.255	**Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani**	**-20.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.05	**DPTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.420,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DPTO ADMINISTRATTIVO E FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0008	**Administração Geral**	
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.216	Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-60.000,00
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00
05.03	**DPTO DE COMPRAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-26.420,00
	TOTAL	**-126.420,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 49/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 49/2014** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizado Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Recursos Humanos, na Manutenção do Departamento de Recursos Humanos, destinado à contratação de empresa de consultoria e assessoria previdenciária, para prestar serviços de assessoria atuarial e previdenciária para a criação, regulamentação e implantação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Pato Branco,

- **05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
- 05.05 – Departamento de Recursos Humanos
- 04.128.0010.2.012 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
- 3.3.90.39 — Outros Serv. de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte — 0

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III - *os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

"Art.167 *– São vedados:*
.....

V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, o qual evidencia os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2014 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal na data de 21 de março de 2014.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei, **no entanto recomendamos a Comissão de Finanças e Orçamento que oficie o Executivo Municipal no sentido de obter informações mais clara quanto aos serviços indicados no item "b" da mensagem. Ressaltamos que tal descrição sugerem a "contratação de serviços de consultoria", que são despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas e não a indicada para suplementação no projeto em apreço.**

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 28 de março de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.05 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220008 Administracao Geral						
041220008.2.009000 Realizar Concurso Publico						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1225 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04128 Formacao de Recursos Humanos						
041280010 Administracao de Recursos Humanos						
041280010.2.011000 Promover a avaliacao e capacitacao dos servidores						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1226 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041280010.2.012000 Manutencao do Departamento de Recursos Humanos						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1227 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	269.844,77
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		55.155,23	55.155,23	0,00	55.155,23	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1228 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	74.750,00	0,00	0,00	0,00	74.750,00	62.146,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.376,82
		12.603,48	12.603,48	0,00	6.226,66	6.376,82
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
1229 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1230 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	38.298,88
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.701,12	1.701,12	0,00	1.701,12	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1231 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
232 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.894,14
		0,00	0,00	0,00	0,00	105,86
		105,86	105,86	0,00	0,00	105,86
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1233 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
1234 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.659,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		340,33	340,33	0,00	340,33	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1235 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						+ 126.420,00
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	8.467,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
		21.532,88	21.532,88	0,00	21.527,88	5,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1404 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 9 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
041220008.2.255000 Implantacao e Manutencao de Portarias de Seguranca e Sistemas de Inspecao de Rai						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1149 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1150 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1151 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						-20.000,00
	70.000,00	0,00	40.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04123 Administracao Financeira						
041230011 Administracao Financeira						
041230011.2.216000 Manutencao das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1152 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	499.528,37
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		120.471,63	120.471,63	0,00	120.471,63	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1153 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	138.913,46	0,00	0,00	0,00	138.913,46	109.689,35
		0,00	0,00	0,00	298,52	14.152,29
		29.224,11	29.224,11	0,00	15.071,82	14.152,29
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
1154 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	8.933,22
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.266,78	2.266,78	0,00	2.266,78	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1155 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	119.577,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.422,33	5.422,33	0,00	5.422,33	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1156 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1157 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						-60.000,00
	380.000,00	0,00	133.360,00	102.719,70	246.640,00	129.087,38
		914,85	4.235,57	0,00	122,50	9.889,47
		14.832,92	13.561,72	0,00	3.672,25	11.160,67
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1158 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
1159 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	560,85
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.439,15	1.439,15	0,00	1.439,15	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1160 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	600.000,00	0,00	0,00	27.709,36	600.000,00	23,13
		52,95	25.906,43	0,00	6.937,00	20.628,94
		572.385,82	207.637,19	118,31	187.008,25	385.259,26
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						

Camara Mun. de Pato Branco Fls 9 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
1161 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	21.490,00	50.000,00	17.886,42
		10.353,58	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.623,58	270,00	0,00	270,00	10.353,58
041230013 Controle Financeiro						
041230013.2.016000 Manutencao das atividades da Coordenadoria de Tesouraria						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1162 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	70.984,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.015,92	14.015,92	0,00	14.015,92	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1163 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	19.550,00	0,00	0,00	0,00	19.550,00	14.766,14
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,75
		4.783,86	4.783,86	0,00	2.323,11	2.460,75
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1165 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.362,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		637,92	637,92	0,00	637,92	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1166 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1167 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	4.232,30	0,00	0,00	0,00	4.232,30	4.232,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1168 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1170 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.499,72
		0,00	0,00	0,00	2.500,28	0,00
		2.500,28	2.500,28	0,00	2.500,28	0,00
4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
171 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04129 Administracao de Receitas						
041290015 Arrecadacao de Receitas						
041290015.2.019000 Manutencao da Coordenadoria de Tributacao e Fiscalizacao						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1172 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	291.825,03
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		58.174,97	58.174,97	0,00	58.174,97	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1173 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	67.008,26
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.729,17
		13.491,74	13.491,74	0,00	6.762,57	6.729,17
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
1203 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.802,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.197,70	1.197,70	0,00	1.197,70	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1174 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	108.108,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.891,94	2.891,94	0,00	2.891,94	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1411 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	45.752,74
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.247,26	5.247,26	0,00	5.247,26	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1175 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1176 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						-20.000,00
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	28.759,01
		279,00	185,00	0,00	0,00	581,99
		1.240,99	581,99	0,00	0,00	1.240,99
3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
177 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
1178 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	396,20
		0,00	633,65	0,00	633,65	633,65
		7.603,80	1.267,30	0,00	633,65	6.970,15
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1179 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	103.569,11	0,00	0,00	600,00	103.569,11	19.991,91
		0,00	0,00	0,00	11.720,34	6.336,73
		82.977,21	74.263,20	0,01	67.926,47	15.050,73
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1180 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.626,00
		3.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.374,00	396,00	0,00	396,00	3.978,00
06 Seguranca Publica						
06182 Defesa Civil						
061820009 Seguranca Publica						
061820009.2.010000 Manutencao das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
181 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	22.675,66
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.324,34	4.324,34	0,00	4.324,34	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1182 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	6.210,00	0,00	0,00	0,00	6.210,00	5.155,62
		0,00	0,00	0,00	0,00	451,88
		1.054,38	1.054,38	0,00	602,50	451,88
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
1204 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1183 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.681,04
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		318,96	318,96	0,00	318,96	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1184 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	40.119,50	100.000,00	30.011,33
		0,00	1.437,30	0,00	20.331,62	1.437,30

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04123 Administracao Financeira						
041230012 Aquisicao e Licitacao de materiais e servicos						
041230012.2.015000 Manutencao da Coordenadoria de Compras e Licitacoes						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1205 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	302.760,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		47.239,98	47.239,98	0,00	47.239,98	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1206 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	69.252,75
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.826,48
		11.247,25	11.247,25	0,00	5.420,77	5.826,48
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
1207 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.823,29
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		176,71	176,71	0,00	176,71	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1208 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	47.708,79
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.291,21	2.291,21	0,00	2.291,21	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1209 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.252,87
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		747,13	747,13	0,00	747,13	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1210 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						- 26.420,00
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1211 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
1212 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1213 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	35.162,44	0,00	0,00	64,00	35.162,44	5.604,62
		5.062,33	1.784,13	0,00	1.014,00	2.274,13
		29.493,82	23.936,93	0,00	21.662,80	7.831,02
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1214 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	1.989,00	10.000,00	8.011,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	579.662,44	0,00	0,00	2.053,00	579.662,44	486.413,34
		5.062,33	1.784,13	0,00	1.014,00	8.100,61
		91.196,10	85.639,21	0,00	77.538,60	13.657,50

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 17 Visto

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

APROVADO Data 31/3/2014 Assinatura CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 31-Mar-2014-15:34-019218-1/1

Requer seja oficiado o Executivo Municipal para que através do seu departamento competente, encaminhe informações detalhadas acerca do item "b" da Mensagem 35/2004 do Projeto de Lei 49/2014.

O Vereador **Geraldo Edel de Oliveira- PV,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado o Executivo Municipal para que através do seu departamento competente, para que encaminhe informações detalhadas, ou seja, de forma clara acerca do item "b" da mensagem 35/2014 do Projeto de Lei 49/2014.

Justifica-se o pedido tendo em vista que, a descrição no item acima descrito sugere a "contratação de serviços de consultoria", as quais são despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas e não a indicada para a suplementação no projeto em apreço.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 31 de março de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira
Vereador– PV

RGI 11/2014

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Ofício nº 26/2014/DPM

Pato Branco, 3 de abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
03-Abr-2014-17:01-01276-1/2

Senhor Presidente,

Atendendo Requerimento do vereador **Geraldo Edel de Oliveira**, aprovado na Sessão do dia 31 de março de 2014, encaminhamos anexa, informações referentes ao item "b" da Mensagem 35/2014 do Projeto de Lei nº 49/2014.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 14 Visto

MEMORANDO
Nº. 055

DA:	**PARA:**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Depto de Recursos Humanos	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Atendendo solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, encaminhamos informações detalhadas acerca do item "b" da mensagem 35/2014 do Projeto de Lei nº 49/2014:

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2157, de 3 de junho de 2002, adotou o Regime Geral de Previdência Social INSS, como a previdência oficial do servidor público e em seu artigo 3º criou a obrigatoriedade da criação do regime complementar de previdência.

Em decorrência da não regulamentação até o presente momento do referido fundo complementar, o Município de Pato Branco sofreu condenação judicial através de Mandado de Injunção para a implantação deste fundo.

Contudo, em contato com profissionais especializados do ramo de previdência a nível nacional, fomos informados que a decisão proferida no Mandado de Injunção é inexeqüível, pois o município de Pato Branco, segundo informações repassadas, não possui massa de contribuição suficiente para a criação e manutenção de fundo complementar.

Em decorrência deste relato resumido, é de fundamental importância, **em caráter de urgência**, o desencadeamento de um processo licitatório para tomada de decisões:

1. contratação de uma empresa especializada, para que esta elabore um laudo técnico especializado, que ampare uma possível ação de rescisão da decisão proferida em mandado de injunção;



2. que a empresa contratada preste assessoria no sentido de se verificar qual é a melhor medida judicial a ser tomada para o caso.

3. Paralelo a este trabalho, verificar a possibilidade do retorno do Município ao Regime Próprio de Previdência Social, sendo que a criação deste fundo, poderia resolver alguns problemas de complementação de valores de aposentadoria, visto as legislações que regem a matéria, oportunizam ao servidor a possibilidade de escolha da regra mais benéfica em relação aos valores de proventos de aposentadoria.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Pato Branco, em 3 de abril de 2014.

Vanderlei José Crestani
SECRETÁRIO DE ADM.E FINANÇAS
Portaria nº 001/2013

Ademilson Cândido Silva
DIRETOR DEPTO RH
Portaria nº 045/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 22-Abr-2014-16:29-01.9418-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 49/2014

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 35/2014propôs o Projeto de Lei nº. 49/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA, no Exercício de 2014, no valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais) e dá outras providências.

O Projeto em epígrafe acrescenta valor em dotação orçamentária existente no Município de Pato Branco, para o Exercício Financeiro de 2014, sendo utilizado para a manutenção do Departamento de Recursos Humanos, destinado à contratação de empresa de consultoria e assessoria previdenciária, para a criação, regulamentação e implantação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Pato Branco.

Ressaltamos que, a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 15 de abril de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 17 Visto

Ofício nº 32/2014/DPM

Pato Branco, 25 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao **Ofício nº 131/2014, de 1º de abril de 2014:**

1. Do vereador **Enio Ruaro - PR** solicitando que através do departamento competente, seja feita a retirada de galhos e entulhos na Rua Curitiba em frente as residências nº 15 e 255. Tomou conhecimento o vereador proponente, através de moradores, que os galhos e entulhos estão há dias atrapalhando a passagem de pedestres e carros e provocando a proliferação de animais peçonhentos, sendo necessária a limpeza da mesma.

Resposta: De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente os serviços de entulhos estão sendo executados de acordo com a planilha da vigilância sanitária. O que estava programado para o período de 31 de março a 03 de abril de 2014, já foi executado.

2. Do vereador **Geraldo Edel de Oliveira - PV** solicitando encaminhar a esta Casa de Leis, informações detalhadas, ou seja, de forma clara acerca do item "b" da Mensagem nº 35/2014, do **Projeto de Lei nº 49/2014**, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais). Justifica-se o pedido tendo em vista que a descrição no item acima sugere a "contratação de serviços de consultoria", as quais são despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas e não a indicada para a suplementação no projeto em apreço.

Resposta: A resposta já foi efetuada através do Ofício nº 26/2014/DPM, de 03 de abril de 2014.

3. Do vereador **Geraldo Edel de Oliveira - PV** solicitando encaminhar a esta Casa de Leis, informações detalhadas do material que será adquirido para o Natal de 2014. Justifica-se o pedido tendo em vista que, através do **Projeto de Lei nº 43/2014,** Mensagem nº 30/2014, o Executivo Municipal solicita a autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual será destinado à aquisição de material para a realização do Natal de 2014. Diante do exposto, solicita informar especificadamente o que será adquirido e o valor que será gasto com cada item.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO GERAL
25-Abr-2014-15:55-019466-1/2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

Ressaltamos que, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças protocolaram nesta Casa de Leis no dia 17 de fevereiro de 2014, um requerimento solicitando que todas as alterações orçamentárias encaminhadas pelo Poder Executivo, venham especificadas, ou seja, de forma detalhada para que assim os membros desta Comissão possam exarar seus pareceres, e o requerimento foi encaminhado ao Poder Executivo através do Ofício nº 36/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

Resposta: A resposta já foi efetuada através do Ofício nº 25/2014/DPM, de 03 de abril de 2014.

4. Do vereador **Geraldo Edel de Oliveira - PV** solicitando encaminhar a esta Casa de Leis, informações quanto ao impacto financeiro referente ao **Projeto de Lei nº 26/2014** (cópia **anexa**), de autoria dos vereadores Claudemir Zanco – PROS, Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari – PDT, que altera a redação do inciso VI do art. 61 da Lei nº 3598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco e estabelece normas gerais e específicas. Justifica-se o pedido tendo em vista que, em resposta ao requerimento protocolado pelos Vereadores José Gilson Feitosa da Silva - PT, Claudemir Zanco - PROS, Laurindo Cesa - PSDB, Raffael Cantu - PCdoB e Valmir Tasca – DEM, foi informado que o usuário acompanhante de portador de necessidade especial, representou durante o ano de 2014 o equivalente a 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) dos passageiros equivalentes pagantes, informou ainda que há atualmente 151(cento e cinquenta e um) cartões ativos de usuários portadores de necessidades especiais, e 71(setenta e um) cartões ativos de acompanhantes, nos informando ainda que o impacto na tarifa será mínimo. Solicita também que seja encaminhado a esta Casa de Leis documentos que tragam de forma detalhada, ou seja, qual é o percentual a que se refere o "impacto mínimo", bem como informe qual será o impacto financeiro após a alteração do inciso VI, do artigo 61, da Lei 3.598, de 26 de maio de 2011, uma vez que esta alteração beneficiará os portadores de deficiência física, mental e sensorial, desde que comprovada tal necessidade mediante avaliação e laudo médico.

Resposta: Segue anexa resposta efetuada pelo Departamento de Trânsito – Depatran, através do Memorando nº 006/2014.

5. Do vereador **Geraldo Edel de Oliveira - PV** solicitando encaminhar a esta Casa de Leis, informações da quantidade de tinta para sinalização viária, quantas placas com nomenclaturas de ruas, quantas placas de sinalização viária vertical e horizontal, quantos tubos galvanizados utilizados na colocação de placas se sinalização serão adquiridos, bem como informar qual o valor unitário a ser gasto com o material acima descrito. Solicita ainda o vereador proponente, informar se haverá a aquisição de outros materiais que aqui não foram mencionados para a sinalização das ruas constantes no **Projeto de Lei nº 45/2014**, Mensagem nº 32/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais). Justifica-se o pedido tendo em vista que há a necessidade de maiores esclarecimentos em relação ao valor que será investido no caso em tela.

Resposta: A resposta já foi efetuada através do Ofício nº 27/2014/DPM, de 03 de abril de 2014.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

6. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), seja informada esta Casa de Leis o motivo pelo qual não foi recolhido o lixo nos Bairros Menino Deus, Jardim Primavera e São Roque (fotos **anexas**), nas segundas-feiras, dias 24 e 31 de março de 2014.

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente o fato ocorreu, pois o caminhão que faz este roteiro quebrou, mas o problema desta linha da coleta seletiva já está solucionado.

7. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departameto competente, providencie a adequação da boca de lobo na Rua Itabira, esquina com a Rua Guarani, em frente a Loja Spaço Jeans. Justifica-se o pedido tendo em vista que a boca de lobo é muito profunda e os motoristas ao fazerem a conversão passam dentro danifinando os automóveis e colocando em risco sua segurança (fotos **anexas**).

Resposta: De acordo com informações pretadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, será colocada na programação de obras.

8. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie a execução de melhorias com cascalho na estrada de acesso às propriedades dos Senhores Roberto Frizzon e João Córdoba, da comunidade de Sede Gavião. Em dias de chuva os produtores encontram dificuldades de mobilidade.

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura a solicitação já foi inclusa na lista de pedidos existentes na secretaria e na medida do possível será vistoriada e repassada para execução, conforme cronograma de serviços.

9. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente, seja feita a recuperação asfáltica da Rua Alagoas, no Bairro La Salle. A rua encontra-se danificada necessitando de reparos urgentes para a melhoria da mobilidade dos munícipes.

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos esta rua foi uma das contemplada com Convênio firmado com o Governo do Estado, com 3,6 Km no trecho entre as Ruas Prefeito Graff e Ararigbóia.

10. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie a execução de melhorias com cascalho na estrada de acesso às propriedades dos Senhores Nadir Baldin, Celso Americano e Alcides Dalagnol, da comunidade de São João Batista. Justifica-se o pedido, pois em dias de chuva o ônibus da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE encontra dificuldades de mobilidade, além dos demais produtores também encontrarem dificuldades de ir e vir.

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura a estrada será readequada para posteriormente ser pavimentada com pedras poliédricas. Salientam que estes serviços já estão inseridos no cronograma de obras da secretaria.

11. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando enviar a esta Casa de Leis documento contendo os dados referentes aos investimentos realizados na Educação no exercício de 2013, nos moldes do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 20
Visto

Resposta: O prazo para envio das informações sobre a Secretaria de Educação no referido sistema (Siope) é até 30 de abril pv. Face ao exposto estamos em fase de conclusão do mesmo e após faremos o envio das referidas informações.

12. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando que através do departamento competente, que seja elaborado um projeto para concorrer ao Edital de Chamamento Público nº 4/2014, do Ministério da Justiça, o qual trata do programa Viva Jovem e visa conceder apoio financeiro a municípios para realização de projetos culturais e esportivos, que promovam a saúde e fatores de proteção contra o abuso de álcool e outras drogas e a prevenção à violência contra adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, conforme Edital em **anexo**.

Resposta: Realizou-se reunião de trabalho envolvendo o Secretário de Esporte e a Diretora do Departamento de Cultura e outras duas pessoas dessas secretarias, juntamente com a Secretaria de Assistência Social e seus representantes, onde analisou-se o Edital de Chamamento Público nº 4/2014 do Ministério da Justiça para dar encaminhamento ao Projeto e discussão de estratégias. Posteriormente foram encaminhados pela Secretaria de Esporte e Departamento de Cultura subprojetos à Secretaria de Assistência Social, com a finalidade de elaboração do orçamento e finalização do mesmo. Contudo, analisando os critérios de pontuação, observou-se que Pato Branco não está dentro dos parâmetros estipulados.

13. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando que através do departamento competente, providencie a colocação de placas nas proximidades das creches, escolas e hospitais, sinalizando a proibição de alto-falantes e/ou poluição sonora. Vale ressaltar, que o Código de Posturas do Município de Pato Branco, em seu art. 176, nos diz: Art. 176 - Não será concedida licença para funcionamento de alto-falantes nas proximidades de quartéis, hospitais, escolas, creches, estações de rádio emissoras, repartições públicas, maternidades, conventos, seminários e instalações congêneres. Parágrafo único - É fixada a distância mínima de 200 m (duzentos metros) entre a corneta acústica dos aparelhos e os locais enumerados neste artigo.

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as placas existentes nos hospitais não são respeitadas. Informam ainda, que está sendo avaliada a possibilidade de colocação nos outros estabelecimentos solicitados.

14. Do vereador **Valmir Tasca – DEM** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), proceda a limpeza da boca de lobo na esquina da Rua das Garças com Rua dos Pardais, no Bairro Planalto. A solicitação se faz necessária atendendo pedido dos moradores, tendo em vista que nos dias chuvosos o volume de água vindo das partes mais altas do Bairro, ocasionam alagamento pelo fato da referida boca de lobo estar entupida.

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos a solicitação foi repassada ao Departamento de Obras, que irá no local verificar.

15. Do vereador **Vilmar Maccari – PDT** solicitando que através do departamento competente providencie com urgência reparos necessários na área de preservação ambiental do Bairro São Francisco, conforme fotos em **anexo**. As árvores estão

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 27
Visto

caindo devido à erosão que está castigando essa área, tendo em vista que do meio fio até onde começa o desmoronamento são apenas 13 metros.

Resposta: O local foi vistoriado pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria de Meio Ambiente, que irão estudar o caso para verificar o que poderá ser feito.

16. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PROS e Laurindo Cesa-PSDB** solicitando que através do departamento competente, analise a viabilidade de colocação de uma lombada na estrada municipal 'Pioneiro Narciso Bernardi', Passo da Ilha, próximo ao acesso do campo de futebol da Comunidade. A solicitação é dos moradores, como forma de prevenção de acidentes, visando a redução da velocidade dos veículos, uma vez que ali está instalado o cemitério e o acesso ao campo de futebol da Comunidade.

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura o local será vistoriado pelos técnicos para estudo de viabilidade e possível realização do serviço.

17. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva – PT, Claudemir Zanco - PROS, Laurindo Cesa - PSDB, Raffael Cantu - PCdoB e Valmir Tasca - DEM**, membros da Comissão de Justiça e Redação que analisam o **Projeto de Lei n° 29/2014** (cópia **anexa**), de autoria do vereador Vilmar Maccari – PDT, que dispõe sobre a relação de materiais escolares no ensino municipal, solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), seja analisada e posteriormente encaminhada a esta Casa de Leis uma manifestação a respeito da proposição, a fim de que se evitem percalços ao normal desenvolvimento da educação na rede pública municipal de ensino, além de se manifestar se o respectivo projeto de lei viola dispositivos da LDB (Lei n° 93.94/1996), especialmente os arts. 4°, VIII e 32, § 5°, ou qualquer outra normativa baixada pelo MEC neste sentido.

Resposta: Documento anexo

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 22

PROJETO DE LEI Nº 49/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	**Administração Geral**	**-20.000,00**
0010	**Administração de Recursos Humanos**	**126.420,00**
0011	**Administração Financeira**	**-60.000,00**
0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	**-26.420,00**
0015	**Arrecadação de Receitas**	**-20.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.012	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	**126.420,00**
2.015	**Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações**	**-26.420,00**
2.019	**Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização**	**-20.000,00**
2.216	**Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro**	**-60.000,00**
2.255	**Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani**	**-20.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.05	**DPTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.420,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DPTO ADMINISTRATTIVO E FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0008	**Administração Geral**	
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.216	Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-60.000,00
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00
05.03	**DPTO DE COMPRAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-26.420,00
	TOTAL	**-126.420,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6065 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B11

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.272, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais) e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	Administração Geral	-20.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	126.420,00
0011	Administração Financeira	-60.000,00
0012	Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços	-26.420,00
0015	Arrecadação de Receitas	-20.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	126.420,00
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	-26.420,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	-20.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	-60.000,00
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	-20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.05	DPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.420,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DPTO ADMINISTRATTIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00

04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-60.000,00

04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00

05.03	DPTO DE COMPRAS	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-26.420,00
	TOTAL	-126.420,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.408, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais) e da outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.272, de 30 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	Administração Geral	-20.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	126.420,00
0011	Administração Financeira	-60.000,00
0012	Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços	-26.420,00
0015	Arrecadação de Receitas	-20.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	126.420,00
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	-26.420,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	-20.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	-60.000,00
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	-20.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.05	DPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.420,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DPTO ADMINISTRATTIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00

04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-60.000,00

04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00

05.03	DPTO DE COMPRAS	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-26.420,00
	TOTAL	-126.420,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 02 de Maio de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0588

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.272, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	Administração Geral	-20.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	126.420,00
0011	Administração Financeira	-60.000,00
0012	Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços	-26.420,00
0015	Arrecadação de Receitas	-20.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	126.420,00
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	-26.420,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	-20.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	-60.000,00
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	-20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.05	DPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.420,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DPTO ADMINISTRATTIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-60.000,00
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00
05.03	DPTO DE COMPRAS	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-26.420,00
TOTAL		-126.420,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod095866

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 02 de Maio de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0588

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 26
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.408, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.272, de 30 de abril de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	Administração Geral	-20.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	126.420,00
0011	Administração Financeira	-60.000,00
0012	Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços	-26.420,00
0015	Arrecadação de Receitas	-20.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	126.420,00
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	-26.420,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	-20.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	-60.000,00
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	-20.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.05	DPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.420,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DPTO ADMINISTRATTIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-60.000,00
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00
05.03	DPTO DE COMPRAS	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-26.420,00
TOTAL		-126.420,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Cod095865

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 49/2014

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 35/2014

RECEBIDA EM: 25 de março de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Valor de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais) e dá outras providências.
(Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que tem por objeto a contratação de **empresa de consultoria e assessoria previdenciária**, para prestar serviços de assessoria atuarial e previdenciária, conforme segue: **a)** criação, regulamentação e implantação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Pato Branco, contemplando a disponibilização de ferramenta informatizada para simulação e analise dos processos de aposentadorias e pensões; **b)** elaboração de laudo técnico especializado para comprovação de que a condenação sofrida pelo Município de Pato Branco em mandado de injunção para implantação de regime complementar de previdência social é inexeqüível, bem como assessoria a ser prestada ao Município de Pato Branco, na forma de defesa a ser feita junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.)

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 26/03/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28/03/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 23/04/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Ausente: Raffael Cantu – PcdoB.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 28/04/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 171, de 29 de abril de 2014.

Lei nº 4272, de 30 de abril de 2014. Decreto nº 7408, de 30 de abril de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6065, de 2 de maio de 2014, p. B11; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 588, de 2 de maio de 2014.